

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 – Nº 340

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA KARINA PARADELLA DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **KARINA PARADELLA DA SILVEIRA** – Cargo: Auxiliar de Enfermagem, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **07 de março a 15 de junho de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO GRILLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO GRILLO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **26 de março a 15 de maio de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ADILSI BENIGNO CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ADILSI BENIGNO CORDEIRO** – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 069/10, prorrogada pelas Portarias nºs 136/10, 194/10, 040/11, 095/11 e 166/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de julho de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2012.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11, 136/11 e 182/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de agosto de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2012.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANA GOMES AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JULIANA GOMES AMORIM** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 090/11, prorrogada pelas Portarias nºs 137/11 e 183/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de setembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2012.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2012

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora
LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE – Cargo: Servente,
concedida através da Portaria nº 152/10, prorrogada pelas Portarias nºs
065/11, 103/11 e 012/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no
período de **16 de abril a 15 de setembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos em **16/04/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2012

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora
ARLETE LIMA QUINTINO – Cargo: Servente, concedida através da
Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09,
121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10, 094/10, 140/10, 180/10, 026/11,
066/11, 154/11 e 013/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no
período de **16 de abril a 15 de julho de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos em **16/04/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2012

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA LUCIANA FRANÇA BODART.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora
LUCIANA FRANÇA BODART – Cargo: Profissional do Magistério em
Função de Docência I, concedida através da Portaria nº 060/10, prorrogada
pelas Portarias nºs 076/10, 118/10, 161/10, 199/10, 029/11, 068/11, 121/11,
170/11 e 017/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período
de **16 de abril a 15 de agosto de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos em **16/04/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 022/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de junho de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 151/11, prorrogada pelas Portarias nºs 184/11 e 029/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de junho de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 960, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O VALOR DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 892/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do benefício auxílio alimentação, instituído através da Lei nº 892, de 03 de dezembro de 2010, concedido aos Servidores Estatutários do Município de Vargem Alta, passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 961, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 299/97, ALTERADA PELAS LEIS 313/98 E 343/99, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho 4-5 do ponto 4 do anexo I, constante da Lei nº 299, de 31 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 313 de 19 de outubro de 1998 e Lei nº 343, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.	DE 4-5 Segue margeando a 300 metros a esquerda da Rod. ES164, até a coordenada X: 289670.037 Y: 7714347.160, formando um ângulo de 90º seguindo em linha reta 400 metros até a coordenada X: 289585.142 Y: 7713959.146, formando um ângulo de 90º seguindo 700 metros margeando a Rod. ES164 até a coordenada X: 289382.791 Y: 7715878.382, formando um ângulo de 90º em linha reta 400 metros até a coordenada X: 289489.289 Y: 7715491.836, formando um novo ângulo de 90º seguindo 300 metros até a ponte na entrada da comunidade do Ayd.
----	--

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 299/97 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 962, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ CARLOS DAVID, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA JOSÉ CARLOS DAVID** a via pública localizada na sede do Município de Vargem Alta, com início no quebra mola da Rua Paulino Francisco Moreira, mais precisamente, em frente a Loja Soberana Móveis, indo até a entrada para Prosperidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com a dupla “Gabriel e Edvando”, para atender à Festa Comunitária da localidade de Ardisson, no dia 05/05/2012, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me,

para realizar shows artísticos com os artistas/bandas: “Gabriel e Edvando” e “Jurassic Band”, para atender ao evento “Concurso Miss Vargem Alta”, no dia 13 do corrente mês, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Vargem Alta, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com os artistas/bandas: “Alex Paulo”, Gabriel e Edvando”, “Rodrigo Zanol” e “Os Carreiros”, para atender a Festa Comunitária de Ribeirão, nos dias 14 e 15 do corrente mês, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Vargem Alta, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2012

EDITAL/EST N.º 02/2012

DIVULGA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, divulga data, local e horário de realização da prova escrita do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, referente Edital/EST nº 01/2012, de 26/03/2012, conforme a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
21 DE ABRIL DE 2012	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “PRESIDENTE LUEBKE”, situada na Rua Padre Antonio Maria, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES.	10:00 horas.

Vargem Alta, ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL/EST N.º 12/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2011, de 05/07/2011, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 004/2011, de 31/08/2011, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES (exceto os candidatos com estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011 e os que apresentaram termo de desistência), no período de **16 A 18 de abril de 2012, no horário de 11:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35	LIDIANA MARIA ARDISSON – <i>apresentou termo de desistência</i>
36	DAIANE PICOLI PESSIN
37	DIANA PANETTO ZUCOLOTTO

DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CARLA CRISTINA MOREIRA NERY LIMA

Vargem Alta, ES, 12 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 008/2012, de 09 de abril de 2012

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A ADER HATUM NETO, LARA PIASSAROLLO HATUM E ROSANA MÁRCIA PIASSAROLLO E RETIFICA A PORTARIA Nº009 DE 23 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A ADER HATUM NETO, LARA PIASSAROLLO HATUM** na qualidade de beneficiários-filhos, a contar de **18/04/2007**, conforme Portaria nº 009/2007; e a **ROSANA MÁRCIA PIASSAROLLO**, a contar de 28/03/2012, na qualidade de beneficiária companheira do Servidor Público Municipal **MARCOS BAZONI HATUM**– cargo: **MÉDICO**, nomeado através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **Portaria n.º 102/1997** de 01 de outubro de 1997, falecido aos *treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete* (13/01/2007), **com amparo legal estabelecido pelo art. art. 40 § 7º, inciso II da CF/88 c/c art 15 da Lei n.º 10.887** (Art. 20, II, “a” da Lei Complementar n.º 008/02 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta); e **fixação de proventos integrais conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso II da CF/88 c/c art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 008/2003**, a partir de **28/03/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2012, de 10 de abril de 2012.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 010/2012

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	Nº FUNCIONAL	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
1. A. D. N. V.	0129	PMFD III	01/02/1991	05	-	Não promoveu
2. A. E. A. N. S.	0124	PMFD III	01/02/1991	11	12	01/02/2012
3.A. C. W.	2189	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/03/2012
4.A. B. D. F.	0264	PMFD III	04/02/2003	03	04	01/03/2012
5.A. E. S.	2189	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
6. A. C. O.	2187	PMFD I	01/02/2007	02	03	01/02/2012
7.A. F.	1117	PMFD III	10/02/2003	04	05	01/03/2012
8.Á. L. D. C. D.	2144	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
9.Á. L. D. C. D.	0245	PMFD III	10/02/2003	03	04	10/02/2012
10.Á. M. G.	0246	PMFD III	04/02/2003	04	05	04/02/2012
11.A. A. C. M.	2188	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
12.A. M. P. S.	0121	PMFD III	01/02/1991	09	-	Não promoveu
13.C. P. J. P.	0049	PMFD III	01/02/1991	07	08	01/03/2012
14.C. C. S. M.	2287	PMFD III	15/02/2007	02	03	15/02/2012
15.C. F. A. C. M.	0450	PMFD III	10/02/2003	03	04	10/02/2012
16.C. M. V. A.	2183	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
17.C. V. F. B.	0137	PMFD III	01/02/1991	08	09	01/03/2012
18.D. D. P. S.	1149	PMFP III	11/03/2003	04	05	11/03/2012
19.D. D. P. S.	2173	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
20.D. k.	2317	PMFD I	27/03/2007	02	03	27/03/2012
21.D. P.	2141	PMFD II	01/02/2007	02	03	01/02/2012
22.E. S. F. S.	0154	PMFD III	01/02/1991	09	10	01/02/2012
23.E. M. G. S.	2127	PMFD II	01/02/2007	02	-	Não promoveu

24.E. M. G. S.	2128	PMFP II	01/02/2007	02	-	Não promoveu
25.E. S. O.	0768	PMFD III	04/02/2003	05	-	Não promoveu
26.E. D.	0156	PMFD III	01/02/1991	08	09	01/02/2012
27.E. G.	2147	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
28.E. M. O. A.	2176	PMFD II	01/02/2007	03	-	Não promoveu
29.E. R. E.	0293	PMFD III	10/02/2003	05	-	Não promoveu
30.E. M. N. G.	0150	PMFD III	01/02/1991	08	-	Não promoveu
31.E. A. M. C.	2170	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
32.E. M. S. A.	0148	PMFD III	01/02/1991	11	12	01/02/2012
33.E. S. A. R.	0147	PMFP III	01/02/1991	11	12	01/02/2012
34.F. O. F.	2178	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
35.F. S.	1120	PMFD III	04/02/2003	05	-	Não promoveu
36.F. S. R. D.	2172	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
37.F. F. B.	0253	PMFD III	18/02/2003	04	05	18/02/2012
38.G. C. C.	2135	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/03/2012
39.G. A. F. G.	1123	PMFD III	10/02/2003	04	05	01/03/2012
40.G. M. A. N. M.	0159	PMFP III	01/02/1991	10	11	01/02/2012
41.G. D. C.	0256	PMFD III	10/02/2003	04	05	10/02/2012
42.G. O. M.	2134	PMFD I	01/02/2007	02	03	01/02/2012
43.H. H. S. M.	2191	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
44.I. G. V.	0138	PMFD III	04/02/2003	04	05	04/02/2012
45.J. V. P.	0176	PMFD III	01/03/1991	08	09	01/03/2012
46.J. A. S.	0181	PMFD III	01/03/1991	08	-	Não promoveu
47.J.S. R.	0179	PMFD III	01/03/1991	09	10	01/03/2012
48.L. M. L.T.	0192	PMFD III	01/02/1991	11	12	01/02/2012
49.L. F. S.	2165	PMFD II	01/02/2007	02	-	Não promoveu

50.L. H. C. V.	0074	PMFD III	01/02/2007	05	-	Não promoveu
51.L. F. B.	2186	PMFD I	01/02/2007	02	-	Não promoveu
52.L. M. A. S.	2139	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
53.L. M. P.	2175	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
54.L. M. P.	2167	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
55.M. S. S. L.	2168	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
56.M. L. C.	1126	PMFD III	18/02/2003	04	05	18/02/2012
57.M. M. F. F.	2149	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
58.M. A. P. P.	0084	PMFD III	01/02/1991	10	11	01/02/2012
59.M. P. B. G.	0210	PMFD III	01/02/1991	08	-	Não promoveu
60.M. F. N. T.	0206	PMFD III	01/02/1991	09	10	01/02/2012
61.M. F. L.	2137	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
62.M. R. F. F. D.	2286	PMFD III	13/02/2007	01	02	01/03/2012
63.M. C. M.	2181	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
64.M. M. B. F.	2142	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/03/2012
65.M. M. B. S.	1115	PMFD III	04/02/2003	02	-	Não promoveu
66.N. F. F. P.	2138	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/03/2012
67.N. N. O. L.	1118	PMFD III	10/02/2003	05	06	10/02/2012
68.N. A. M. S.	0142	PMFD II	10/02/2003	05	-	Não promoveu
69.O. A. P. S.	2148	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/03/2010

FUNCIONÁRIO	Nº FUNCIONAL	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
70.R. C. A. V.	2174	PMFP III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
71.R. C. A. V.	2150	PMFD III	01/02/2007	03	04	01/02/2012
72.R. L. M.	1148	PMFD III	11/03/2003	04	05	01/04/2012
73.R. C. S.	0239	PMFD III	01/02/1991	10	11	01/02/2012
74.R. F. S.	0175	PMFD III	04/02/2003	03	04	04/02/2012
75.R. A. M. S.	0180	PMFD III	04/02/2003	03	04	04/02/2012
76.R. C. P.	0448	PMFD III	10/02/2003	04	05	10/02/2012
77.R. M. D. C.	2184	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
78.S. S. C. P.	0249	PMFD III	01/02/1991	10	11	01/03/2012
79.S. B. C.	2185	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/02/2012
80.S. S. W.	2177	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
81.S. M. F.	2166	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
82.S. M. B. S.	0244	PMFD III	01/03/1991	08	09	01/03/2012
83.T. F. M. M.	2180	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
84.V. M. G. P.	0259	PMFD III	01/02/1991	09	10	01/02/2012
85.V. C. A.	0301	PMFD III	10/02/2003	04	05	10/02/2012
86.V. C. A.	0260	PMFD III	01/02/1991	09	-	Não promoveu
87.W. P.	2179	PMFD III	01/02/2007	02	-	Não promoveu
88.Z. C. S.	1165	PMFD III	31/03/2003	04	05	31/03/2012

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 011/2012, de 12 de abril de 2012.

PROCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial da Profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta **Alcidea Scaramussa**, que mediante comprovação de nova habilitação obteve progressão funcional para o Nível II, Ref. 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

**Concurso de Remoção Municipal- Edital SEME nº 001/2012 –
Serventes**

CLASSIFICAÇÃO

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>CANDIDATO</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
1º	CATIA ZANZONI DA SILVA	105
2º	CLARICÉIA DEOLINDO GROLLA	96
3º	MARINETE DA SILVA LAGE	65
4º	ANAILZA DELFINO DA SILVA	60
5º	ELIETE RODRIGUES VAILLANT	09
6º	LUZITANE MARIA FARIAS PIAZZAROLLO	09
7º	LORIVANI AUXILIADORA PIZETTA MOSQUINI GONÇALVES	09
8º	ANA CÉLIA JACOMO DELFINO MOREIRA	09
9º	CRISTIANI DA CONCEIÇÃO DIAS	09

Vargem Alta, 13 de abril de 2012.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite Nº 002/2012

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Vargem Alta - ES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 31.724.255/0001-20, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/10 de 02.01.2012, torna público que fará realizar no dia **27 de abril de 2012**, às 10:00 horas, à Rua Willian Rose 155 - Centro - Vargem Alta - ES, Licitação na modalidade, **Convite**, do Tipo Menor Preço, visando a aquisição de Tubos e conexões de PVC para Água, e Tubos e Conexões para Esgoto, para ser utilizado pelo SAAE no Município de Vargem Alta

Os interessados deverão obter o EDITAL, no endereço acima citado, nos dias úteis de 08:00 às 15:00 h.

Maiores informações serão prestadas através da C.P.L., no local ou através do FONE/FAX : (0**28) 3528-1033.

Vargem Alta – ES

Antônio Assis Rossetto

Presidente da C.P.L.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 007/2012

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o Servidor **J.H.S.**, matrícula funcional nº 00847,

da Secretaria Municipal de Interior, tendo em vista os fatos narrados no documento protocolado sob número 1401/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 13 de Abril de 2012.

ANDERSON DEPRÁ

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 03/2012, de 30 de março de 2012.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA LUNZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. ANA PAULA DA SILVA LUNZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADO: IPESES INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA ME,

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quantitativa,

PERÍODO: 27/03/2012 a 27/05/2012.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA, com moradores do município de Vargem Alta, objetivando identificar a percepção dos habitantes sobre temas ligados ao desenvolvimento do Município, bem como a atuação e perspectiva futura da Câmara da Câmara Municipal de Vargem Alta.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta, Vereador Luciano Quintino, no uso das suas atribuições legais, nos termos do inc. VI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e inc. XXII do art. 4º Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização do Pregão, HOMOLOGA a presente Licitação à empresa licitante, **IPESES INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.844.700/0001-01, sediada na Rua Manoel Alonso Portela, nº 18, 2º andar, Centro, Muniz Freire - ES, participante e vencedora do Pregão Presencial n.º 008/2012.

Vargem Alta – ES, 26 de março de 2012.

LUCIANO QUINTINO

Presidente





OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: **CASA DO CIDADÃO**

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br